DIÁRIO OFICIA

Piracicaba, 11 de agosto de 2011

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 14.224. DE 10 DE AGOSTO DE 2011. Transfere dotacões orcamentárias da ordem de R\$ 200.000.00

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167. VI. da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2011, assim discriminada:

1) 08 08011 1545200132215 339030 Material de Consumo R\$ 100.000,00 2) 08 08011 1545200122347 339039 Outros Servs.Terceiros P.Física

1) 08 08011 1545100121055 449051 Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de agosto de 2011.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO Secretário Municipal de Obras

MARCELO MAGRO MAROUN Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 63/2011

Objeto: execução de obras para reforma e ampliação dos sanitários do mercado municipal, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o obieto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)

Gregório Construtora Ltda Me.

ITEM(S)

Piracicaba, 09 de agosto de 2011.

Barjas Negri Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 22/2011

Objeto: execução de obras para recuperação e urbanização de arquibancada em equipamento esportivo no bairro Alto - Etapa I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Kango Brasil Ltda.

ITEM(S)

Piracicaba, 09 de agosto de 2011.

Barjas Negri Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 102/2011

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de manutenção

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)

LOTE (S) 02 e 04.

Ranfi Materiais Elétricos Ltda ME. Comacol Comércio de Materiais de Construção Ltda EPP. Comercial Concorrent Ltda EPP.

Piracicaba, 09 de agosto de 2011.

BARJAS NEGRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acha aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Carta Convite 72/2011

Objeto: Execução de serviços de desmontagem e instalação/montagem de divisórias, com a inclusão de todas as guarnições, acabamentos necessários, portas e peças de vidro liso incolor transparente e reaproveitamento de materiais instalados no local. Entrega das Propostas: 22/08/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 22/08/2011 às 14 horas.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 10 de agosto de 2011.

> Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, comunica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionado aprovado(a) em Concurso Público, abaixo relacionado(s), a comparecer(em) no dia 21 de junho de 2011, as 15:0 0 horas.. após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 01/2008 Cargo/emprego: Tecnico em Administração

Gisele Cristina Rubia

Piracicaba, 09 de agosto de 2011.

Newton Yasuo Furucho etário Municipal de Administ

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2008, no emprego de Auxiliar de Enfermagem do PSF, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) no dia e horário estipulados e por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação Nome Eliana Barbosa da Silva

Fernanda Cristina Leme Duarte

Piracicaba, 09 de agosto de 2011.

Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Técnico em Enfermagem -em regime CLT- (edital nº 01/2010), para comparecer (em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, centro cívico, no dia 12 de agosto de 2011, as 15:30 com os seguintes documentos:

Documento Original:

a) Antecedente Criminal/Poupatempo/ se for impresso da internet trazer cópia autenticada de RG;

b) Carteira de Trabalho:

Cópia Legível:

c) R.G.- Documento de Identidade;

d) CPF – Cadastro de Pessoa Física:

e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor; Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento:

Curso Técnico de Enfermagem Completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem- COREN;

Cartão do Pis/Pasep;

2 (fotos) fotos 3x4 recentes; Certificado de Reservista;

Técnico em Enfermagem:

Classificação 14ºRN Elusi Cristine Viana Dias

Angelica Andreoni 69° Ana Paula de Barros 70° Cintia Sales da Silva

Caroline Pereira Domingues 15ºRN Valeria Cristina de Oliveira

Telma Aparecida da Silva Serafim 73° Charles Nilson Venceslau

Luciane Siqueira Corazza de Lima

Laura Lino Mendes da Cruz

Aparecida Ferreira Arcain Rosana Maria Leite da Silva

78° Gilvana Aparecida Maistro Ligo

Elaine Renata de Oliveira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais que o numero de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 05 de agosto de 2011.

Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 02/2011, em Regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 12 de agosto de 2011, as 15:00 horas, munidos(as) de documentos da relação

Documento Original:

a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo/ se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;

Cópia Legível: c) R.G.- Documento de Identidade:

d) CPF - Cadastro de Pessoa Física:

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição; h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, Registro no CREA -Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

Cartão do Pis/Pasep;

Certificado de Reservista; 2 (duas) fotos 3x4 recentes:

Engenheiro Civil:

Classificação Nome 8º Larissa de Almeida Miranda

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 05 de agosto de 2011

Newton Yasuo Furucho Secretário Municipal de Administração



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2011

A Prefeitura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, torna público que realizará através da CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para o preenchimento de vagas dos cargos/empregos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes. A organização, a aplicação e a correção do Concurso Público será de responsabilidade da CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

1. Cargo/Emprego - Regime de Contratação - Vagas - Carga Horária Semanal - Referência Salarial/Valor - Taxa Inscrição - Lei - Requisitos Especiais

Cargo/Emprego	Regime de Contratação	Vagas	C/H semanal	Referência Salarial / Valor	Taxa de Insc.	Lei Municipal de criação do cargo / emprego	Requisitos mínimos para o preenchimento da vaga
Médico – Área de Cabeça e Pescoço	CLT	01	20 horas	14-B R\$ 2.399,82 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	5.230/2002	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Pneumologista	CLT	01	20 horas	14-B R\$ 2.399,82 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	6.815/2010	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Psiquiatra	Estatutário	02	20 horas	14-B R\$ 2.399,82 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	4.064/1996 e 4.484/1998	Ensino superior completo em Ciências Médicas, especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Citopatologista	CLT	01	20 horas	14-B R\$ 2.399,82 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	4.755/1999	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico na Área de Pediatria	CLT	02	20 horas	14-B R\$ 2.399,82 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	5.230/2002	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP -Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico na Área de Urologia	CLT	01	20 horas	14-B R\$ 2.399,82 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	6.815/10	Ensino superior completo em ciências médicas, especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP -Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico do PSF (Programa de Saúde da Família)	CLT	03	40 horas	A-I R\$ 6.376,18 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	6.460/09	Ensino superior completo em ciências médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Plantonista Pediatra	CLT	08	24 horas	De R\$ 769,04 a 860,42 (por plantão de 12 horas)	35,00	6.815/2010	Ensino superior completo em Ciências Médicas, especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Plantonista Clínica Médica (Regime CLT)	CLT	02	24 horas	De R\$ 769,04 a 860,42 (por plantão de 12 horas)	35,00	6.100/2007	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Plantonista Clínica Médica (Regime Estatutário)	Estatutário	07	24 horas	De R\$ 769,04 a 860,42 (por plantão de 12 horas)	35,00	4.389/97	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Plantonista Ortopedista	CLT	01	24 horas	De R\$ 769,04 a 860,42 (por plantão de 12 horas)	35,00	6.100/2007	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Auxiliar de Farmácia	CLT	10	40 horas	05-A R\$ 1.024,10	15,00	6.815/2010	Ensino Fundamental Completo
Farmacêutico	Estatutário	01	40 horas	13-A R\$ 2.128,64	35,00	4.064/96	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF – Conselho Regional de Farmácia
Psicólogo	CLT	03	40 horas	13-A R\$ 2.128,64	35,00	6.815/10	Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe

1.1 - São atribuições dos cargos/empregos:

MÉDICO - ÁREA DE CABEÇA E PESCOÇO: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sóciosanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supe-

MÉDICO PNEUMOLOGISTA: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA: prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; auxilair na escolha da melhor terapia para o usuário; prestar assistência a pacientes com transtornos mentais graves, psicoses, neuroses graves e demais transtornos; prescrever medicações e monitorar as drogas prescritas de acordo com CID 10; fazer inter consultas; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliálo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; participar de projetos terapêuticos; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientado-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CITOPATOLOGISTA: coordenar de uma forma geral o serviço do laboratório, desde a entrada do material para exame até a saída do resultado; realizar intercâmbio com o corpo técnico para a boa qualidade na preparação do material, coloração, montagem, identificação e arquivo



das lâminas; efetuar controle de qualidade dos resultados, mantendo com os citotécnicos diálogo contínuo quanto aos avanços das especialidades; realizar exames ao acaso em 10% do material negativo visto pelos citotécnicos; realizar exames de todos os casos de citologia cérvico-vaginal positivo ou duvidosos; realizar exames de todos os casos de secreção e punções aspiráticas; realizar intercâmbio com os médicos e enfermeiros responsáveis pela coleta do material, visando a boa qualidade do mesmo; realizar intercâmbio com os médicos para discussão de casos e correlação entre a clínica e a citopatologia; manter arquivo dos casos positivos; supervisionar as atividades dos citotécnicos; responder pela qualidade técnica dos serviços; responder pela manutenção em dia de todo o estoque de material usado no serviço; participar de junta médica; responder pelos livros de registros; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO NA ÁREA DE PEDIATRIA: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO NA ÁREA DE UROLOGIA: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA): prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades,

aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NPAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; assumi responsabilidade técnica da Unidade, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA: prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; assumir responsabilidade técnica da Unidade, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA (REGIME CLT) e MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA (REGIME ESTATUTÁRIO): prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamentos prescritos e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA: fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicos ou traumatológicos de ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; avaliar as condições físicas e funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação e observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ostearticular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os e orientando-os, para ossibilitar sua máxima recuperação: participar de multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando os pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE FARMÁCIA: auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de Assistência Farmacêutica; colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes; atender os clientes, verificando os receituários, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazerlhes os pedidos; registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a

cobrança e o controle financeiro e de estoque; promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO: fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em massas e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; responsabilizar-se por almoxarifado de medicamentos, verificando as condições de armazenamento e distribuição; efetuar dispensa de medicamentos e exercer assistência de farmacovigilância; planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica; realizar fiscalização em indústrias para produtos de saúde; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO: realizar estudos, projetos e pesquisas no campo da psicologia; realizar atendimento psicológico individual e ou em grupo aos servidores públicos municipais; promover e acompanhar os processos de adaptação e readaptação dos servidores públicos municipais; elaborar, desenvolver e avaliar programas de capacitação de pessoal; elaborar, implantar e avaliar o desempenho de pessoal; elaborar, implantar e avaliar programas de prevenção à saúde do trabalhador; realizar vistorias, perícias e pareceres sobre matéria de psicologia; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de 10 a 21 de agosto de 2011, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- a) Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, escolha o cargo/emprego, preencha todos os campos corretamente, clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação, em seguida clique em CONCORDO/GERAR BOLETO para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição;
- c) Na sequência imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- d) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- e) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- f) Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição;
- g) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portadores de Necessidades Especiais deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 Bairro Metrópole CEP 17900-000 Dracena SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicitação do CID.
- 2.1.1- A inscrição paga por meio de cheque somente será considerad após a respectiva compensação.
- 2.1.2- No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3- A Prefeitura Municipal de Piracicaba e CONSESP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.2- São condições para inscrição:
- 2.2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2.2- Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;



- 2.2.3- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/ emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.2.4- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.2.5- Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional.
- 2.2.6- Deverão os candidatos aprovados nas provas objetivas e convocados pela Prefeitura de Piracicaba OBRIGATORIAMENTE, submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional PCMSO elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).
- 2.2.7- Esta avaliação terá caráter eliminatório.
- 2.2.8- A avaliação médica, obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.
- 2.2.9- Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente, foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.
- 2.2.10- Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.
- 2.2.11- Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.
- 2.2.12 A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet e, somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
- 2.2.13- Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;
- 2.2.14- A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a contratação/nomeação.
- 2.2.15- A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 2.2.16- Demais exigências contidas neste Edital.
- 2.2.17- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/emprego, seja qual for o motivo alegado.
- 3. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIENCIA
- 3.1- Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subseqüente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.
- 3.2- A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/ emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.
- 3.3- O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.
- 3.4- O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente,

- essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste
- 3.5- No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.
- 3.6- O candidato portador de deficiência, deverá encaminhar Via Sedex, (será observada a data de postagem) para a CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 Bairro Metrópole CEP 17900-000 Dracena SP, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada: a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
- b) Indicar o município para o qual se inscreveu. (Prefeitura do Município de Piracicaba-SP)
- c) Solicitação de prova especial, se necessário
- d) A não solicitação de prova especial, eximirá a empresa de qualquer providência.
- 3.7- O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.
- 3.8- A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da CONSESP, observada a legislação específica.
- 3.9- Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braile ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile, deverá atender o disposto constante nos itens acima.
- 3.10- A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no site www.consesp.com.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.
- 3.11- O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 3.12- O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 3.13- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 3.14- O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.15- As pessoas portadoras de deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.16- Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte.
- 3.17- A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.
- 3.18- Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.
- 3.19- O candidato portador de deficiência aprovado no concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM Serviço Municipal de Perícias Médicas com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/ emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.
- 3.20- O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.21- O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de

- Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.
- 3.22- Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
- 3.23- O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir
- 3.24 Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
- 3.25- O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, argüir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 3.26- Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

- 4.1- Aos afrodescendentes serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito através do presente Edital para cada cargo/emprego, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.
- 4.2- O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas deverá fazer sua opção no ato da inscrição.
- 4.3- No ato da inscrição, o candidato afrodescendente declarará, em campo específico, sua condição.
- 4.4- O candidato afrodescendente que não declarar sua condição no momento da inscrição, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas deste Edital.
- 4.5- A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.consesp.com.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.
- 4.6- O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.7- O candidato afrodescendente participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 4.8- A condição de afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação por parte do candidato de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnorracial



- 4.9- Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.10- Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem afrodescendentes, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte.
- 5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS
- 5.1- O Concurso Público será exclusivamente de provas.
- 5.1.1- A duração da prova será de 4h (quatro horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 5.1.2- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte
- 5.1.2.1- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.1.2.2- N\u00e3o ser\u00e3o aceitas c\u00f3pias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 5.1.3- As provas escritas (objetivas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no presente Edital.
- 5.1.3.1- Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção, que serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 5.1.3.2- Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis ou que tenham sido respondidas a lápis.
- 5.1.3.3- Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, anulando as questões eventualmente rasuradas.
- 5.1.4- No dia da realização das provas não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local das provas com:
- a) armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
- b) vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro etc.).
- 5.1.4.1- O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 5.1.5- A CONSESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 5.1.6- Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.1.7- Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Área, designado pela Comissão de Concurso.
- 5.1.8- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.
- 5.2- Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais prédeterminados.
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido.
- c) Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.
 d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no presente edital.
 e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros,

notas, impressos não permitidos ou calculadoras.

- f) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar.
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- h) Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.
 i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- k) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas ou caderno de questões.
- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas.
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- 5.2.1- Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 5.3- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.3.1- A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 5.3.2- Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 5.3.3- Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.
- 5.3.4- No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

CARGO/EMPREGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	N ^o DE QUESTÕES
Médico (todas as áreas / especialidades)	Objetiva	Língua Portuguesa Políticas de Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 20 20
Auxiliar de Farmácia	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 05 25
Farmacêutico / Psicólogo	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimento Específico	20 30

- 6.1- A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas.
- 7. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)
- 7.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 7.1.1- A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula

$$NPO = \frac{100}{TQP} xNAP$$

ONDE

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

- 7.1.2- Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
- 7.1.3- O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
- 7.1.4- Os pontos das provas, quando resultarem em números fracionados serão arredondados, sendo que a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) será arredondada para o número inteiro subsequente e, a fração inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

- 8. DO RESULTADO FINAL
- 8.1 O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva.
- 8.2 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas.

9. DAS NORMAS

- 9.1- LOCAL DIA HORÁRIO As provas objetivas serão realizadas no dia 18 de setembro de 2011, às 8h, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Piracicaba, através de jornal com circulação no município e através do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 9.1.1-Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.consesp.com.br
- 9.2- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo.
- 9.3- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 9.4- Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 9.5- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

10. DAS MATÉRIAS

10.1- As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

MÉDICO - ÁREA DE CABEÇA E PESCOÇO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto -Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos -Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos -Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração -Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem. Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/ 90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/ SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Medica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e

Conhecimentos Específicos Epidemiologia das doenças da cabeça e pescoço. Anatomia cirúrgica da cabeça e pescoço. Fundamentos embriológicos da cirurgia de cabeça e pescoço. Bócios simples e tóxicos: quadro clínico, diagnóstico e tratamento. Câncer da tireóide: quadro clínico diagnóstico e tratamento. Hiperparatiroidismo. Tumores benignos e malignos da cavidade oral (lábios e boca). Tumores benignos e malignos da orofaringe. Tumores benignos e malignos da hipofaringe. Tumores benignos e malignos da laringe. Tumores benignos e malignos do seios paranasais. Princípios da cirurgia para tumores da base do crânio. Anomalias congênitas cervicofaciais. Afecções cirúrgicas das glândulas salivares maiores e menores. Carcinoma basocelular e espinocelular da pele. Melanomas malignos. Tumores malignos da órbita. Tumores metastáticos cervicais. Esvaziamentos cervicais: indicações e técnicas. Sarcomas em cabeça e pescoço. Complicações

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

www.crm.org.br.

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto



- Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos -Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais -Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras -Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palayras, SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação -Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Medica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Avaliação da Função Pulmonar no Pré-Operatório e Prevenção das Complicações Pulmonares no Pós-Operatório; Músculos Respiratórios; Lavado Broncoalveolar; Topografia Computadorizada de Tórax; Derrames Pleurais; Infecções Respiratórias; Carcinoma Brônquico; Doenças Ocupacionais; Asmabrônquica; Insuficiência Respiratória Aguda na Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Ventilação Mecânica; Circulação Pulmonar; Pulmão e Drogas; Colagenoses e Pulmão; Vias aéreas superiores; Bronquiectasia e Discinesias Ciliar; Doenças Intersticiais; Pleura; Sintomas Respiratórios; Câncer do Pulmão e Tumores do Mediastino.

MÉDICO PSIQUIATRA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais -Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos -Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais -Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras -Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação -Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Medica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranóico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; tes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias.

MÉDICO CITOPATOLOGISTA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos

Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Medica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Lesão Celular e Morte Celular; Crescimento Celular e Diferenciação: Regulamento Normal e Adaptações; Inflamação e Reparação; Distúrbios Hemodinâmicos, Trombose e Choque; Distúrbios Genéticos; Doenças de Imunidade; Neoplasias; Doenças Infecciosas; Doenças Nutricionais e Ambientais; Doenças Perinatais e da Infância; Vasos sanguíneos; O Coração; Doenças das Hemácias e Distúrbios Hemorrágicos; Doenças dos Leucócitos, Linfonodos e Baço; O Pulmão; Cabeça e Pescoço; Trato Gastrintestinal; Fígado e Vias Biliares; Pâncreas; Rim; Trato urinário inferior; Aparelho genital masculino; Aparelho genital feminino; Mama; O Sistema Endócrino; A pele; Sistema Esquelético e Tumores de Parte Mole; Nervo periférico e músculo esquelético; O sistema nervoso central; Patologia da Aids; Patologia das principais doenças tropicais.

MÉDICO NA ÁREA DE PEDIATRIA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos -Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais -Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras -Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência -Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" -Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso -Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Medica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Indicadores de mortalidade perinatal neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardiocirculatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias rudas a darramas plaurais. Distúrbios matabólicos e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva. Leucemias e tumores sólidos. Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais. Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção Hospitalar, Meningoencegalires virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.

MÉDICO NA ÁREA DE UROLOGIA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto

- Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos -Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais -Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras -Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação -Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Medica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.orq.br.

Conhecimentos Específicos: Sistemas de distúrbios do trato urinário. Exame físico do trato urinário. Refluxo vésico-ureteral. Infecção urinária. Moléstia sexualmente transmitida. Calculose urinária. Câncer de bexiga, pelve e ureter. Neoplasias renais. Neoplasias da próstata. Prostatites. Tumores genitais. Bexiga neurogênica. Insuficiência renal crônica. Doenças do pênis e uretra masculina. Impotência sexual. Infertilidade. Hipertensão arterial renovascular. Noções sobre terapia de substituição da função renal. Vasectomias: indicações perante a lei e ética médica. Traumas renais, uretrais, vesicais, uretrais, da região escrotal e pênis: diagnóstico e tratamento. Choque: repercussões para os diversos órgãos e sistemas, alterações hidro-eletrolíticas e do equilíbrio ácido-básico, diagnóstico e tratamento. Suporte nutricional em cirurgia: enteral e parenteral. Tumores benignos e malignos de rins, supra-renais, bexiga, próstata, testículos e pênis: diagnóstico, estadiamento e tratamento. Endoscopia em Urologia: diagnóstico, indicações cirúrgicas e resultados. Litotripsia extracorpórea: indicações e resultados. Radiologia em Urologia: indicações e resultados. Malformações congênitas do trato urinário: diagnóstico, tratamentos e resultados. Cirurgias laparoscópicas em Urologia: indicações e resultados. Patologias sistêmicas com repercussões urológicas: diagnóstico e tratamentos. Emergências urológicas: diagnóstico e tratamento. Tratamento de complicações em cirurgias urológicas. Litíase urinária e suas complicações: diagnóstico e tratamento. Bibliografia e sugestões de site para estudo do conteúdo: www.saude.gov.br; Harrison - Tratado de Medicina Interna (Editora McGraw Hill - 16a ed.)

MÉDICO DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais -Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais -Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras -Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação -Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Medica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites,



insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias, Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Bibliografia Saúde da Família - Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial - Ministério da Saúde; A estratégia do PSF - refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde -Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Portaria 648 de 28/03/ 2006 do Ministério da Saúde; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.: Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde -Governo Federal.

MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais -Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos -Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais -Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras -Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação -Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Medica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais. desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardiocirculatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho al: Glomerulonatias Infecções do trato urinário renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção Hospitalar. Meningoencegalires virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.

MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA (Regime CLT)
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA (Regime Estatutário)
Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos
fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto
- Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos

das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Medica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos -Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais -Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras -Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras, SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência -Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" -Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso -Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Medica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé. Diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles. Diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrucão óssea.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Língua Portuguesa: Fonema; Sílaba; Ortografia; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica: Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última; Livros diversos

sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Específicos: Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de prescrições Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, medicamento genérico, medicamento similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, homeopáticos, fitoterápicos. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública e legislações vigentes. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/ 98 - SVS/MS (12/05/1998) e RDC 20/2011. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana

FARMACÊUTICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais -Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais -Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras -Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação -Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem. Conhecimentos Específicos:

FARMACOLOGIA: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos (URM); Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais e antibióticos (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 RDC 20/2011; Medicamentos de referência, similares e genéricos. FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. CONTROLE DE QUALIDADE: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos -Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. ÉTICA PROFISSIONAL: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. EPIDEMIOLOGIA: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doenca e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de prescrições, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos: Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almovarifados a Condições adequadas de Armazens planejamento de Estoque de Medicamentos, insumos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Reguisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

PSICÓLOGO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de



Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Específicos: Sugestões Bibliográficas: BRAZELTON, T. Berry [et al] - 3 a 6 anos - Momentos Decisivos do Desenvolvimento Infantil - Artmed; MASSIMI, Mariana - História da Psicologia Brasileira da Época Colonial até 1934; SKINNER, B.F. - Sobre o Behaviorismo; RAPPAPORT, Clara Regina -Temas Básicos de Psicologia; AMIRALIAN, Maria Lúcia T.M. - Psicologia do Excepcional - Volume 8; ZAHAR, Jorge - Freud e o Inconsciente - 18ª edição; ANDREY, Alberto A. Andery [et al] - Psicologia Social - O Homem em Movimento - Editora Brasiliense; CORDIOLI, Aristides Volpato (org) - Psicoterapias - Abordagens Atuais - Artmed; OLIVEIRA, Gislene de Campos - Psicomotricidade - Educação e Reeducação num Enfoque Psicopedagógico; SANTOS, Eduardo Ferreira - Psicoterapia Breve/ Abordagens Sistematizada de Situações de Crise -Ed. Agora; GUIMARÃES, Liliana Andolpho Magalhães / GRUBITS, Sonia (orgs.) - Série Saúde Mental e Trabalho - Volumes 1, 2 e 3; KAMII, Constance / DEVRIES, Rheta - Piaget para a educação pré-escolar -Artmed; VYGOTSKY, L.S. - A Formação Social da Mente - Ed. Martins Fontes; PAIN, Sara - Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem - Artmed; RAPPORT, Clara Regina [et al] - Psicologia do Desenvolvimento - A Idade Pré-Escolar - Vol.3 - Ed.Pedagógica e Universitária Ltda.; RANGE, Bernard - Psicoterapia Comportamental e Cognitiva de Transtornos Psiquiátricos - Editorial Psy, 1998; SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sydney Ellen - História da Psicologia Moderna - 8ª edição - Thomson Pioneira, 2005; STERNBERG, Robert J. - Psicologia Cognitiva - Artmed - 4ª Ed.; BASTOS, Antonio Virgílio Bittencourt; BORGES, Andrade, Jairo Eduardo; ZANELLI, José Carlos - Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil - Artmed; Psicologia do Medo - como lidar com temores, fobias, angústias e pânicos; HOLMES, David S. -Psicologia dos Transtornos Mentais - Artmed; FORGHIERI, Yolanda Cintrao - Psicologia Fenomenológica - Thomson Pioneira; JUNG, Carl Gustav - O Desenvolvimento da Personalidade - Ed. Vozes; SOBOLO, Lis Andréa Pereira (autor) - Violência Psicológica no Trabalho e Assédio Moral; SILVEIRA FILHO, Dartiu Xavier da (autor) - Drogas: uma compreensão psicodinâmica das farmacodependencias; WERLANG, Blanca Susana Guevara (org.) / AMARAL, Anna Elisa de Villemor (org) -Atualizações em métodos projetivos para avaliação psicológica; HALL, Calvin Springer; LINDZEY, Gardner; CAMPBELL, John B. - Teorias da Personalidade - Artmed; SIMÕES, Edda Augusta Quirino - Psicologia da Percepção II - Temas Básicos de Psicologia - Vol. 10 - EPU; SERRA, Ana Maria (org. da tradução brasileira) - Fronteiras da Terapia Cognitiva; SILVA, Laura Belluzzo de Campos (autor) - Doença Mental Psicose Loucura: representações e práticas da equipe multiprofissional de um hospital; GRANDESSO, Marilene A. / BARRETO, Miriam Rivalta (organizadoras) -Terapia Comunitária - Tecendo Redes para a Transformação Social -Saúde, Educação e Políticas Públicas - Casa do Psicólogo; Psicologia e Direitos Humanos: desafios contemporâneos - Conselho Federal de Psicologia (autor); ADRADOS, Isabel (autora) - A Intuição do Psicólogo -Técnicas de abordagem com uso do Rorschach; GINGER, Serge - Gestalt - Uma terapia do contato - Summus; CUNHA, Jurema Alcides -Psicodiagnóstico - 5ª- edição - Artmed; SHINE, Sidney - Avaliação Psicológica e Lei: Adoção, Vitimização, Separação Conjugal, Danos Psíquicos e Outros Temas - Casa do Psicólogo; KNOBEL, Elias -Psicologia e Humanização - Assistência aos pacientes graves - Atheneu Editora; PEIXOTO, Clarice Ehlers - Envelhecimento, Políticas Sociais e novas tecnologias - FGV; CHEMAMA, Roland / VANDERMERSCH, Bernard - Dicionário de Psicanálise - Unisinos; YALOM, Irvin D. & LESZCZ, Molyn - Psicoterapia de Grupo - 5ª edição - Artmed; GUICHARD, Jean / HUTEAU, Michel - Psicologia da Orientação -Instituto Piaget; PRIMI, Ricardo (org.)/ ALMEIDA, Leandro da Silva (org.)/ CANDEIAS, Adelina (org.)/ ROAZZI, Antonio (org.) - Inteligência definição e Medida na Confluência de Múltiplas Concepções; ABENHAIM, Evanir / MACHADO, Adriana Marcondes / V. NETO, Alfredo José de / [et al] - Psicologia e Direitos Humanos: Educação Inclusiva - Direitos Humanos na Escola -Casa do Psicólogo; Código de Ética do Psicólogo.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1- Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b maior idade
- 11.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
- 11.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

12. DOS RECURSOS

- 12.1- Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir:
- a) do indeferimento das inscrições

- b) da aplicação das provas objetivas
- c) da divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.
- d) da lista de resultado do Concurso.12.1.1- Para recorrer, o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO
- e buscar a cidade PIRACICABA/SP
- fazer o download RECURSO, preencher o formulário, conforme modelo abaixo e finalizar clicando em ENVIAR
- $na \, sequência, clicar \, em \, IMPRIMIR \, para \, adquirir \, seu \, comprovante \, de \, envio.$

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO ON LINE

À Comissão do Concurso Público 004/2011 da Prefeitura do Município de Piracicaba - SP

E-mail: RG: CPF: Nº inscrição: Cargo/Emprego: Telefone:

Nome:

Referência: () indeferimento das inscrições

() gabarito () prova objetiva () resultado final

 N^{o} da questão: (apenas para recurso do gabarito da prova objetiva)

Questionamento:

Fundamentação lógica:

- 12.1.2- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 12.1.3- Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 12.1.4- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1- A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 13.1.1- Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.
- 13.1.2- A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
- 13.1.3- Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.
- 13.1.4- Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.
- 13.1.5- Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados para cada cargo/emprego serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/emprego a que concorrem.
- 13.1.6- No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva
- 13.1.7- O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

- 13.1.8- O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, após o resultado final.
- 13.1.9- Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no Cargo ou Emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.
- 14. DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES
- 14.1- Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/ nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional PCMSO elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).
- 14.1.1 Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.
- 14.2 Esta avaliação terá caráter eliminatório.
- 14.3- A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.
- 14.4- Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
- 14.5- Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.
- 14.6- Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.
- 14.7- Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundament ados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.
- 14.7.1- Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso.
- 14.8- Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do candidato para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.
- 14.9- A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
- 14.9.1- Estes ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização e, a segunda via, será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.
- 14.10- O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM Serviço Municipal de Perícias Médicas com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.
- 14.10.1- O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e específicou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 14.10.2- O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT-PMP está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.
- 14.10.3- Os que não tiverem confirmada a condição, poderão no prazo de



- 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência, o candidato será eliminado.
- 14.10.4- O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
- 14.10.5- Os que não tiverem confirmada a condição, poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente, ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência, o candidato será eliminado.
- 14.11- O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 14.12- Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:
- 14.12.1- Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.
- 14.12.2- A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.
- 14.13- A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:
- 14.13.1- Trivial (Não requer ponderação específica);
- 14.13.2- Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- 14.13.3- Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- 14.13.4- Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).
- 14.14- Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.
- 14.15- A presença de determinadas doenças e/ou condições préexistentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor e, obrigatoriamente, deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ ou INAPTIDÃO.
- 14.13- A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.
- 14.17- A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.
- 14.18- Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada

pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I-deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). II- deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de

III- deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

V- deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

- 14.19- Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º §1o Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 13 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
- a) deficiência física:alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva:perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz. 2.000Hz e 3.000Hz:
- c) deficiência visual:cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- II-pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
- 14.20- O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com crianca de colo.
- 14.21- Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 15.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 15.1.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 15.1.2- A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 15.1.3- Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 15.1.4 O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha), serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, à partir das 18h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 3 (três) dias.
- 15.1.5- A Folha de Respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br, em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova. Caberá recurso à CONSESP Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do resultado final, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado final em jornal, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.
- 15.1.6- Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 15.1.7- A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

- 15.1.8- A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação.
- 15.1.9- Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 15.1.10- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabível.
- 15.1.11- Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 15.1.12-Todas as convocações para as provas, avisos e resultados referentes ao presente concurso, serão publicados no Diário Oficial do Município, afixados na sede da Prefeitura do Município de Piracicaba e no site www.consesp.com.br
- 15.1.13- A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.
- 15.1.14- Os candidatos portadores de deficiência e os afrodescendentes concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado esta fração deverá ser desprezada para fins de contratação.
- 15.1.15- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal, serão resolvidos em comum pela Prefeitura através de Comissão de Concurso e CONSESP Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.
- 15.1.13- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo/emprego, individualmente, ou pelo conjunto de cargo/emprego constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 15.1.17- A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 15.1.18- Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piracicaba - SP, 08 de agosto de 2011. COMISSÃO DE CONCURSO

CRONOGRAMA — Datas sujeitas a confirmação

EVENTOS/PROCEDIMENTOS

DATAS

09/08	Publicação no Diário Oficial do Município do Edital do Concurso Público (3 dias consecutivos)
10 a 21/08	Período de inscrição
10 a 21/08	Prazo para postagem dos laudos médicos, exigidos para inscrição de Portadores de Necessidades Especiais - PNE
22/08	Último dia para pagamento do boleto referente a taxa de inscrição
30/08	Divulgação e Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
31/08 e 01/09	Período de Recurso contra o indeferimento das inscrições (2 dias úteis)
06/09	Divulgação e Publicação do resultado dos eventuais recursos contra o indeferimento das inscrições Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para as provas
40/00	objetivas
18/09 20/09	Aplicação das provas objetivas
21 e 22/09	Divulgação e Publicação dos Gabaritos das provas objetivas Período de Recurso contra os Gabaritos das provas objetivas (2 dias úteis)
28/09	Divulgação e Publicação do resultado dos eventuais recursos contra os gabaritos
	Divulgação e Publicação do resultado das provas objetivas - Classificação provisória
29 e 30/09	Período de recurso contra o resultado das provas objetivas - Classificação provisória (2 dias úteis)
06/10	Divulgação e Publicação do resultado dos eventuais recursos contra o resultado das provas objetivas - Classificação

Divulgação e Publicação do resultado final (homologação)



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2011

A Prefeitura do Município de Piracicaba - SP, torna público a retificação parcial do Edital do Concurso Público n.º 004/2011 de 08 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Município e na sede da Prefeitura. RETIFICANDO no item 1 a referência salarial / valor do cargo/emprego de Farmacêutico e Psicólogo, onde se lê: "13-A - RS 2.128,64", leia-se: "14-B R\$ 2.399,82" e o item 15.1.5, que passa a ter a seguinte redação:

15.1.5- A Folha de Respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br, em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piracicaba - SP, 09 de agosto de 2011.

COMISSÃO DE CONCURSO

PROCURADORIA GERAL

Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. - EPP. (SEMOB)

Proc. Admin.: nº 50.930/2011.

Licitação: Tomada de Preços nº 30/2011.

Objeto: execução de obras para construção de ponte no Bairro do Morato, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 516.620,87 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Data: 01/08/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAIS LTDA. (SEMUTTRAN)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 18.211/2011

Licitação: Carta Convite nº 16/2011.

Objeto: prestação de serviços para troca de calhas do Terminal São Jorge de Integração, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).

Prazo: 30 (trinta) dias. Data: 11/04/2011.

DO ADITAMENTO – PRAZO

Prazo: 80 (oitenta) dias. Data: 24/06/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAIS LTDA. (SEMUTTRAN)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 18.211/2011.

Licitação: Carta Convite nº 16/2011.

Objeto: prestação de serviços para troca de calhas do Terminal São Jorge de Integração, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).

Prazo: 30 (trinta) dias. Data: 11/04/2011.

DO ADITAMENTO - VALOR

Valor: R\$ 1.526,50 (um mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta

Data: 04/07/2011

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: HANGAR 5 – MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA. (GOVERNO)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Adm.: nº 76.158/2010.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: locação de uma hangaragem no Aeroporto Estadual Comendador Pedro Morgante, para acomodação de uma aeronave (helicóptero) cedida pelo Governo do Estado. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil

reais) pela Prefeitura e R\$ 3.000,00 (três mil reais) pela ACIPI.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/07/2010.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Valor: R\$ 8.691,20 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Prazo: 12 (doze) meses ou até a conclusão do hangar próprio da Polícia Militar.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 17, inciso I, § 4º, c/c artigo 26, todos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 376/11 anexo

ÓRGÃO INTERESSADO: PMP/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Fconômico

OBJETO: Doação de Imóvel no UNINORTE.

CONTRATADO: SUPRICEL LOGISTICA LTDA.

VALOR: R\$ 147.158,34 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO CONTRATUAL: Efetivo Registro das Escrituras.

PROCESSO nº: 15.230/2002.

1 - Vistos.

2 - Com fundamento no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer

Jurídico, dispenso de licitação a presente Doação, asseverando que não gerarão despesas para o Município, mas sim uma redução patrimonial nos

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a

PEDRO LUIZ DA CRUZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ratifico a presente Doação por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 9 Agosto 2.011

Protocolados e Encaminhados

003032/2011 DIEHL EDITORA LTDA

003033/2011 CONCERTINA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DESEGURANCA LTDA

003034/2011 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA 003035/2011 PARK POMPÉIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 003036/2011 PARK POMPÉIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 003037/2011 SEMOB

003038/2011 CEBI - CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA.

003039/2011 JOSE AUGUSTO MONTESELLO - ME 003040/2011 SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

003041/2011 MEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. 003042/2011 MEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA 003043/2011 CLAUDIA REGINA GOBBO DUARTE

Despachos

Protocolos

000839/2011 000560/2011 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE: "Arquivado" SÃO PAULO

002516/2011 001679/2011 CICERO PIERRE SALDANHA DA SILVA: "Deferido". 002981/2011 VALTER APARECIDO ALVES: "Indeferido".

004662/2010 003097/2010 DIOCESE - PARÓQUIA SANTA CLARA: "Deferido".

ATO N.º 910, DE 08 DE AGOSTO DE 2011

(Regulamenta as atribuições das unidades criadas pela Lei Municipal n.º 7.063 de 06 de julho de 2011)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 10º da Lei Municipal n.º 7.063 de 06 de julho de 2011;

RESOLVE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - Ficam regulamentadas as atribuições, nos termos deste Ato, das unidades denominadas "Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho" e "Gerência das Unidades Regionais", criadas pela Lei Municipal n.º 7.063 de 06 de julho de 2011.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

SECÃO I

DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Art. 2º. São atribuições do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho:

 I. Aplicar os conhecimentos de Engenharia de Segurança e de Medicina do Trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;

II. Determinar, quando esgotados os meios para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de equipamentos de proteção individual, de acordo com o que determina a NR 06, desde que a concentração, a intensidade ou característica do agente assim o exija;

III. Colaborar nos projetos e na implantação de novas instalações físicas, operacionais e tecnológicas da empresa;

IV. Responsabilizar-se pela coordenação, elaboração e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus desdobramentos técnicos e legais, conforme a NR 07:

V. Responsabilizar-se pela elaboração e acompanhamento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, conforme a NR 09;

VI. Responsabilizar-se tecnicamente pela orientação, quanto ao cumprimento do disposto nas NRs aplicáveis às atividades executadas pela empresa ou estabelecimento;

VII Responsabilizar-se pelas atividades de Prevenção e Combate a Incêndios, inclusive a manutenção dos extintores e hidrantes;

VIII. Responsabilizar-se pela aplicação de treinamento e acompanhamento do PAE Cloro:

IX. Manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme a

X. Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas, quando de programas de duração permanente:

XI. Esclarecer e conscientizar os empregados sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção;

XII. Analisar e registrar em documento específico todos os acidentes ocorridos na empresa, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do agente e a condição do indivíduo portador de doença ou acidentado;

XIII. Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade;

XIV. Manter os registros na sede do SESMT ou facilmente alcançáveis a partir da mesma, sendo de livre escolha da empresa o método de arquivamento e recuperação desde que sejam assegurados condições de acesso aos registros e entendimento de seu conteúdo;

XV. Realizar demais serviços pertinentes, assim como, as possíveis determinações da Diretoria Administrativa, referentes à área.

§ 1.º - As atividades dos profissionais integrante do SESMT são essencialmente prevencionistas, embora não seja vedado o atendimento de rotina e de emergência, quando se torna necessário.

§ 2.º - O Engenheiro de Segurança do Trabalho, fica responsável por responder pela supervisão geral de todos os serviços realizados pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho SESMT, assim como, pela equipe de funcionários que compõe a referida

SECÃO II

DA GERÊNCIA DAS UNIDADES REGIONAIS

Art. 3º. - São atribuições da Gerência das Unidades Regionais:

I. Gerenciar, orientar e fiscalizar todos os serviços pertinentes à Regional Centro, Regional Paulicéia, Regional Santa Terezinha e Britador Pau Queimado:

II. Às Regionais compete a manutenção do sistema de água e esgoto, compreendendo os serviços:

1. Aterro de Vala:

Realização de serviços de reposição de material "reciclado" em valas já abertas ou em afundamentos, ocorridos na via publica ou passeio público, decorrente de serviço realizado pelo SEMAE, onde é retirada a capa de asfalto, refeito o aterro e novamente compactado, sendo posteriormente feito o asfaltamento da via pública ou reparo do passeio.

Realização de serviços de lavagem da rede coletora de esgoto, utilizando-

2. Caminhão de Alta Pressão:

se de caminhão com jato de água e pressão pré definida, a fim de totalizar a limpeza e desobstrução da rede 3. Cavalete:

Realização de serviços de substituição de peças com defeito ou reaperto, no cavalete de entrada de água do contribuinte.

4. Construção de Poço de Visita: Confecção de poço em alvenaria ou anéis de concreto circular sobre a rede coletora de esgoto, servindo como janela para inspeção,

desentupimento e lavagem da rede. 5. Corte na rede:

Realização de serviços de interrupção do fornecimento de água em residência, comércio ou indústria, com comprovada situação de inadimplência, utilizando-se do fechamento do registro existente sobre a rede de abastecimento de água.

Desligamento na rede:

Realização de serviços de interrupção do fornecimento de água em uma residência, comércio ou indústria, com comprovada situação de inadimplência, utilizando-se da desconexão da tubulação da rede de abastecimento de água.

7. Desobstrução de poço de visita:

Realização de serviços de limpeza e retirada de materiais como: gordura. estopa, pedaços de madeira e outros existentes, de dentro do poço de inspeção da rede coletora de esgoto.

8. Desobstrução interna:

Realização de serviços de desentupimentos de vasos sanitários, pias e tanques dentro das residências dos contribuintes, utilizando de jato de CO2 (extintor). 9. Desobstrução de rede coletora:

Realização de desentupimentos da rede coletora de esgoto, utilizando-se como porta de acesso a rede os poços de visita, através de varetas em aço ou hidrojateamento. 10. Extensão de rede de áqua:

água, seguindo projeto pré-definido pela área técnica de engenharia do

SEMAE, visando uma melhoria a população do local. 11. Extensão de rede de esgoto: Realização de serviços de prolongamento da rede coletora de esgoto, seguindo projeto pré-definido pela área técnica de engenharia, visando

Realização de serviços de prolongamento da rede de abastecimento de

uma melhoria a população do local. 12. Falta de água local:

Realização de serviços de verificação junto ao cavalete de entrada de água do contribuinte, através dos procedimentos internos determinados

13. Instalação de descarga:

Realização de serviços de colocação de derivação na rede de distribuição de água utilizando-se de válvula de gaveta para escoamento, retirada de ar e limpeza da rede antes e após reparos. 14. Instalação de Hidrantes:

Realização de serviços de colocação de derivação na rede de distribuição de água utilizando-se de Hidrante de coluna para escoamento, retirada de ar e limpeza da rede, antes e após reparos, também servindo de ponto de retirada de água para a Polícia Militar - Bombeiros 15. Instalação de hidrômetro:

Realização de serviços de colocação de medidor de vazão no cavalete de entrada da residência, comércio ou indústria.

16. Instalação de ventosa: Realização de serviços de colocação de derivação na rede de distribuição de água utilizando-se de uma ventosa, para retirada de ar da rede de

abastecimento de água, evitando possíveis golpes nas redes 17. Interligação de rede de água:

Realização de serviços de união entre duas ou mais redes de abastecimento de água, utilizando-se de sistema de furação em carga ou corte seccional da rede.

18. Ligação de água:

Realização de serviços de derivação de ramal da rede de abastecimento de água para atender residência, comércio ou Indústria, sendo a interligação da parte interna responsabilidade do contribuinte.

19. Ligação de água na área rural:

Realização de serviços de derivação de ramal da rede de abastecimento de água para atender residência, comércio ou Indústria, na área rural, sendo a interligação da parte interna responsabilidade do contribuinte.

20. Ligação de água área verde:

Realização de serviços de derivação de ramal da rede de abastecimento de água para atender praça ou jardim público, sendo a interligação da parte interna responsabilidade do contribuinte.

21. Ligação de água com verificação:

Realização de serviços de derivação de ramal da rede de abastecimento de água para atender residência, comércio ou Indústria, mediante verificação de disponibilidade de rede, sendo a interligação da parte interna responsabilidade do contribuinte.

22. Ligação de esgoto:

Realização de serviços de inclusão de derivação de ramal de esgoto em caixa de inspeção (contribuinte) à rede coletora de esgoto, sendo a interligação da parte interna responsabilidade do contribuinte.

23. Limpeza de caixa de registro:

Realização de serviços de limpeza de sujeira acumulada dentro das caixas de registros de manobras, com retirada da tampa superior da caixa (laje de concreto) e posterior recolocação.

24. Manutenção preventiva de Poço de Visita:

Realização de serviços preventivos de limpeza interna de poços de vista, com retirada de sujeira acumulada e prevenção de entupimento da rede coletora

25. Manutenção preventiva de rede:

Realização de serviços preventivos nas redes coletoras de esgoto, utilizando-se de recursos de hidrojateamento, visando à limpeza da rede e evitando possíveis entupimentos

26. Mudança de cavalete até 50 cm:

Realização de serviços de mudança do cavalete de entrada de água de residência, comércio ou indústria, num espaçamento máximo de 50 cm de distância, seguindo os padrões pré- determinados pela área de fiscalização do SEMAE, sendo a interligação da parte interna responsabilidade do contribuinte

27. Mudança de local:

Realização de serviços de mudança do cavalete de entrada de água de residência, comércio ou indústria, num espaçamento maior que 50 cm de distância, seguindo os padrões pré- determinados pela área de fiscalização do SEMAE.

28. Preventivo rede de esgoto:

Realização de serviços preventivos nas redes coletoras de esgoto, utilizando-se do recurso de hidrojateamento, visando à limpeza da rede e evitando possíveis entupimentos.

29. Ramal predial caixa de inspeção:

Realização de serviços de desentupimento do ramal predial de esgoto da caixa de inspeção do contribuinte até a rede coletora de esgoto, sendo obrigação do proprietário, manter a caixa de inspeção visível na calçada (passeio público) a 30 cm do alinhamento predial.

30. Rebaixar ligação:

Realização de serviços de rebaixamento do ponto de ligação, a pedido do contribuinte, abaixando a profundidade do ramal de água ou esgoto

31. Rebaixar o cavalete: Realização de serviços de rebaixamento de cavalete, a pedido do contribuinte, de residência, prédio, comércio ou indústria, sendo a interligação da parte interna por parte do contribuinte.

32. Rebaixar rede: Realização de serviços de afundamento da rede de abastecimento de água, que se encontram muito rasa, seguindo projeto da área de engenharia do SEMAE.

33. Refazer cavalete:

Realização de serviços de troca de peças de "cola" para rosca, do cavalete de entrada de água, realizado irregularmente pelo proprietário, após fiscalização do SEMAE.

34. Religação na rede:

Realização de serviços de abertura do registro do ramal predial de água, junto à rede de abastecimento, após comprovação de pagamento de contas em atraso por parte do contribuinte.

35. Remanejamento de rede coletora:

Realização de serviços de mudança do local físico da rede coletora de esgoto, seguindo projeto da área de engenharia do SEMAE e com acompanhamento da área de topografia, devido a alguma interferência ocorrida com a rede.

36. Remanejamento de rede de água:

Realização de serviços de mudança do local físico da rede de água, seguindo projeto da área de engenharia do SEMAE, devido a alguma interferência ocorrida com a rede.

37. Reparo de poco de visita:

Realização de serviços de trabalhos de construção civil no poço de visita, tais como, troca de tampão de abertura, revestimento interno, canaletas de escoamento e outros necessários.

Realização de serviços de conserto de rede de esgoto, quando a mesma encontra-se quebrada em seu diâmetro ou comprimento, causando o entupimento e represamento do fluxo de esgoto.

39. Reposição de terra extensão:

Realização de serviços de reposição de material "reciclado" em afundamentos, ocorridos na via publica, decorrente de serviço realizado pelo SEMAE referente à extensão de rede, onde é refeito o aterro e novamente compactado, sendo posteriormente passado para o setor de asfalto

40. Retro escavadeira extensão:

Realização de servicos de retro-escavadeira para aberturas de valas em extensões de rede realizadas pelo SEMAE.

41. Sinalização preventiva de Ordem de Serviço:

Realização de serviços através de plantão noturno, com colocação de sinalizações (placas e cavaletes), visando o não estacionamento de veículo no local, para realização de trabalho no dia seguinte, seja de manutenção ou reparo de asfalto.

42. Suspender ligação:

Realização de serviços para aproximar ramal predial de água para facilitar trabalhos de manutenção, corte ou verificações.

43. Suspender ou rebaixar PV:

Realização de serviços de construção civil a fim de nivelar com o piso, poço de vista na rua ou calçada

44. Troca de gaxeta – registro:

Serviço de troca de vedação em válvulas de gaveta (registro), onde é retirado o cabeçote e flange e feita à troca da vedação da haste da válvula. 45. Troca de ligação:

Realização de serviços de troca de todas as peças de ramal de água, quando de ligações antigas de ferro fundido, que se apresentam entupidas por incrustações.

46. Troca de rede

Realização de serviços de substituição de Tubulação (rede) antiga de ferro fundido, que apresentam alto grau de incrustações, por redes em PVC, melhorando a vazão, abastecimento e pressão das redes

47. Troca de registro de rede:

Realização de serviços de substituição da válvula de gaveta (registro). que se encontra quebrada e sem condições de serem consertadas, sendo necessário o seccionamento da rede de abastecimento

48. Troca de ferrolho:

Realização de serviços de troca do registro de passeio (pena d'água), que não esta vedando quando fechada, dificultando trabalho de manutenção e corte de água. 49. Troca do registro do cavalete:

Realização de serviços de troca do registro de pressão, localizado no cavalete de entrada de água, registro este que é utilizado pelo consumidor, para regular a entrada de água e para o fechamento total para executar reparos internos na residência

50. Vazamento no hidrante:

Realização de serviços de reparo ou troca de conexões nos hidrantes de coluna, instalados na cidade

51. Vazamento interno – Prefeitura Municipal e suas secretarias:

Realização de serviços de toda manutenção feita internamente em órgão públicos municipais, com troca de peças, conexões, tubos, registros, desentupimentos e outros.

52. Vazamento interno - SEMAE:

Realização de serviços de toda manutenção feita internamente nas dependências das unidades do SEMAE, com troca de peças, conexões, tubos, registros, desentupimentos e outros.

53. Vazamento no cavalete:

Realização de serviços de substituição de peças com defeito ou reaperto no cavalete de entrada de água do contribuinte.

54. Vazamento passeio:

Realização de serviços de conserto do ramal de água e rede de abastecimento de água, quando o vazamento se apresenta na calçada (passeio público)

55 Vazamento registro rede:

Realização de serviços de reparo de válvulas de gaveta (registro de rede), na troca de vedações ou substituição de válvulas com defeito, sendo necessária a interrupção do fornecimento de água no 2º caso. 56. Vazamento de rua:

Realização de reparos de redes de abastecimento, adutoras ou ramais de água, quando o vazamento ocorre sob o pavimento asfáltico.

57. Demais serviços pertinentes à ligação e manutenção do sistema de água e esgoto do SEMAE, assim como possíveis determinações do senhor Presidente referentes à área.

III. Ao Britador Pau Queimado compete à realização, operação, manutenção e supervisão da fragmentação dos materiais descartados de construção civil (tijolos, telhas, concretos, entre outros) para utilização nos aterramentos de valas abertas pelo SEMAE.

Parágrafo Único - O Gerente das Unidades Regionais fica responsável por responder pela supervisão e direção geral de todos os serviços realizados pelas Unidades Regionais, assim como, pela equipe de funcionários que compõe a referida área.

SEÇÃO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação. Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos oito días do mês de agosto de dois mil e onze

> VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2011 - PROCESSO N.º 1950/2011

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sinalizadores de tráfego, para estoque do almoxarifado do SEMAE.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 25/08/2011 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2 200 - Piracicaha/SP

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 as 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais - Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660

PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2011 - PROCESSO N.º 1875/2011

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) medidor de oxigênio para monitoramento da qualidade de água bruta e 02 (dois) detectores de cloro para monitoramento e alerta na ocorrência de concentração de cloro gás na atmosfera.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 25/08/2011 às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 - Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10 00 (dez) reais - Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 10 de agosto de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL PREGÃO N.º 006/2011 - PROCESSO N.º 28/2011 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 391/2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, faz saber que, ante o prazo de recurso contra a Decisão n.º 13/2011 ter transcorrido em branco, a empresa GABRIELA SAMPAIO DE SOUZA GARMS - ME., inscrita no CNPJ sob n.º 09.459.763/0001-70, fica penalizada de acordo com a cláusula décima sexta do Edital da licitação em epígrafe.

Nesse sentido. RATIFICO os termos da Decisão n.º 13/2011 Ante o exposto, a empresa deverá recolher aos cofres do SEMAE, a importância de R\$ 302,57 (trezentos e dois reais e cinqüenta e sete centavos), conforme previsto no subitem 16.2.5 do Edital, cujo montante será deduzido dos eventuais créditos devidos pela Administração ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado iudicialmente.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

PROCESSO Nº 1157/2011

Objeto: Zelio Beraldo Neto, por infringência, em tese, ao art. 195, caput suieito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Conclusão: A Comissão concluiu e opina, por unanimidade, pelo arquivamento do presente processo, tendo em vista não ter sido comprovada as violações funcionais que lhe foram atribuídas

Piracicaba, 09 de agosto de 2011

Hugo Marcos Piffer Leme Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão 117/2011

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2011/001688 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes, fluídos, anticorrosivo/desengraxante e graxa.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4°, do artigo 3°, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
IMPORTADORA ALVAMAR COMERCIO DE		
PEÇAS PARA AUTOS LTDA	9	398,50
NA ATIVA COMERCIAL LTDA	1,6,7	9.702,00
ELION COMERCIAL LTDA - ME	3,8	1.660,00
SYNTAX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	2	7.590,00
MARCOS ANTONIO CHAVES - EPP	10	2.640,00
COMERCIAL CASANINO LTDA	4,5	5.185,80
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 27.176,30

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os

Piracicaba, 03 de agosto de 2011.

Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4°, do artigo 3°, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MILTON LUIS PIGOZZO. HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 1759/2011, Pregão n.º 122/2011, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de dispositivos para supressão de água, conforme abaixo:

VALOR
8.295,00
600,00
8.895,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 05 de agosto de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE



COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastramento, constituída através do Ato n.º 901 de 03/12/2010 pelo Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento das empresas abaixo foi deferido.

Protocolo	Processo	Requerente	CRC
0797/2011	0523/2011	Elos & PPR Bombas e Válvulas Ltda.	0014/2011
0904/2011	0603/2011	CQA Comercial Química Americana Ltda.	0017/2011
1182/2011	0798/2011	Aracons Construtora Ltda.	0019/2011
1146/2011	0771/2011	Stella & Thomaziello Recursos Humanos Ltda.	0021/2011
0634/2011	0431/2011	Norjet Locação e Serviço Ltda ME	0022/2011
1465/2011	0995/2011	Construtora Quality Ltda EPP	0024/2011
1359/2011	0925/2011	Masterserv Controle de Erosão e Comércio Ltda.	0026/2011
1418/2011	0972/2011	Glpar – Parafusos Ltda. EPP	0027/2011
1683/2011	1146/2011	Passafaro & Cia Ltda EPP	0028/2011
1085/2011	0730/2011	Rei da Borracha de Piracicaba Ltda.	0029/2011
1817/2011	1232/2011	A.J. Paes & Cia Ltda - EPP	0031/2011
1787/2011	1210/2011	ABB Ltda.	0035/2011
2057/2011	1394/2011	Proesplan Engenharia Ltda.	0036/2011
2056/2011	1393/2011	Sanetal Engenharia e Consultoria em Saneamento e Meio Ambiente Ltda. – EPP	0037/2011
2215/2011	1503/2011	Cabbi Construtora Ltda.	0039/2011
2096/2011	1421/2011	Companhia Brasileira de Locações	0040/2011
2427/2011	1630/2011	Stigma Engenharia e Construções Ltda EPP	0042/2011
2420/2011	1628/2011	Metal Concreto Engenharia e Serviços Ltda.	0043/2011
2178/2011	1479/2011	Inova Comércio de Produtos de Proteção Individual Ltda. – EPP	0044/2011
2376/2011	1591/2011	Planterra Análises, Meio Ambiente e Serviços Ltda.	0045/2011
2134/2011	1443/2011	Incopira Comércio e Serviços e Usinagem Piracicaba Ltda. – ME	0046/2011
2391/2011	1605/2011	Helpinsect Higienização e Controle de Pragas Ltda.	0047/2011
2465/2011	1644/2011	Souza Compec Engenharia e Construções Ltda.	0048/2011
2620/2011	1737/2011	EBCI – Empresa Brasileira de Construções Industriais Ltda.	0050/2011
2776/2011	1231/2011	Ambitec Ltda.	0051/2011

Piracicaba, 25 de julho de 2011. A Comissão de Cadastramento

A Comissão de Cadastramento, constituída através do Ato n.º 901 de 03/12/2010 pelo Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de renovação de cadastro das empresas abaixo foi deferido.

Protocolo	Processo	Requerente	CRC
1090/2011	2356/2009	Fernco do Brasil de Comércio e Serviços Ltda.	0015/2011
1052/2011	0404/2007	Geraldo de Antonio - EPP	0016/2011
1107/2011	0380/2010	Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda.	0018/2011
1051/2011	2512/2008	Enasa Engenharia Indústria e Comércio de Materiais e Equipamentos para Saneamento e Meio Ambiente Ltda.	0020/2011
1342/2011	0791/2010	Replan Saneamento e Obras Ltda.	0023/2011
1417/2011	0601/2009	J.A. Lopes Acessórios - EPP	0025/2011
1271/2011	0318/2007	Sumatex Produtos Químicos Ltda.	0030/2011
1964/2011	0626/2010	Digitrol Indústria e Comércio Ltda.	0032/2011
1782/2011	0632/2010	Conaut Controles Automáticos Ltda.	0033/2011
1929/2011	0885/2010	Metalúrgica Varb Indústria e Comércio Ltda.	0034/2011
2097/2011	0752/2007	S. Maluf Engenharia e Obras Ltda EPP	0038/2011
1836/2011	1021/2010	Lucimara Zério - EPP	0041/2011
1743/2011	0903/2010	Marconi Equipamentos para Laboratório Ltda.	0049/2011

Piracicaba, 25 de julho de 2011. A Comissão de Cadastramento

A Comissão de Cadastramento, constituída através do Ato n.º 901 de 03/12/2010 pelo Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de alteração de cadastramento das empresas abaixo foi

Protocolo	Processo	Requerente	CRC
0275/2011	0212/2011	Frac Limpeza, Asseio e Conservação Predial Ltda.	0005/2011
0643/2011	0384/2009	Engecomse Materiais e Construções Ltda. EPP	0016/2010
2410/2011	1583/2007	Bema Empreendimentos, Importação e Construções Ltda.	0082/2010

Piracicaba, 25 de julho de 2011.

A Comissão de Cadastramento, constituída através do Ato n.º 901 de 03/12/2010 pelo Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento das empresas abaixo foi indeferido.

Protocolo	Processo	Requerente
2106/2010	1596/2010	Triple M Tubos, Válvulas e Conexões Ltda.
2940/2010	1929/2010	Spolidoro Engenharia, Assessoria e Projetos Ltda.
3524/2010	2315/2010	Magnetrol Instrumentação Industrial Ltda.
4341/2010	2828/2010	Henlau Química Ltda - EPP
0377/2011	0515/2011	Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda EPP

Aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo.

Piracicaba, 25 de julho de 2011. A Comissão de Cadastramento

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2011 - PROCESSO N.º 1231/2011 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DESIDRATAÇÃO FINAL E ARMAZENAMENTO DE LODO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA SIMPLES E ESPECIALIZADA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada através do Ato nº 902, de 03 de dezembro de 2010, em análise às propostas apresentadas na licitação em epígrafe, vêm comunicar a empresa Metal Concreto Engenharia e Serviços Ltda., que foi constatado em sua Proposta Comercial, nos itens 1.1, 2.1.2, 2.2.1, 2.4.3, 2.8.2, 3.1.2, 3.3.2, 3.3.4, 3.4.6, 5.1.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.3.3 e 5.5, preço unitário considerado Inexequível e, nos itens 1.3, 2.1.1, 2.3.2, 3.1.1 e 5.3.2, preço unitário 30 % superior em relação ao estimado na planilha orçamentária

Ante o exposto, guiando-se pelos preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como pelo Edital, solicitamos que protocolem, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar do recebimento deste, para os itens considerados:

- Inexeqüíveis: Composição de custos e/ou de outros documentos hábeis a comprovar a exequibilidade do preço proposto conforme subitem 11.6.1
- Superiores ao valor orçado pela Administração: Redução dos preços unitários para novas bases condizentes com o preço de mercado, conforme subitem 11.5 do Edital.

Piracicaba, 10 de agosto de 2011

Liliane Almeida Silva Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Nº 102/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, para que revogue a Resolução SE n^0 44/11, que dispõe sobre a elaboração do calendário escolar na Rede Estadual de Ensino.

Nº 419/11 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, de Congratulações em comemoração ao Dia do Corretor de Imóveis

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica

Nº 02/11 - De autoria da Mesa Diretora, que dá nova redação ao art. 82 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba e dá outras providências

Projeto de Lei Complementar

Nº 05/11 - De autoria do Executivo, que revoga expressamente o parágrafo único do art. 30 da Lei Complementar nº 178/06, alterada pela de nº 232/08, a fim de proibir a capina química no Município de Piracicaba

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 142/11 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que dispõe sobre a denominação de Victor Stenico, para via pública no Bairro Santana.

sobre a denominação de São Joaquim, para via pública no Bairro Santana.

Nº 144/11 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que dispõe sobre a denominação de São Lázaro, para via pública no Bairro Santana.

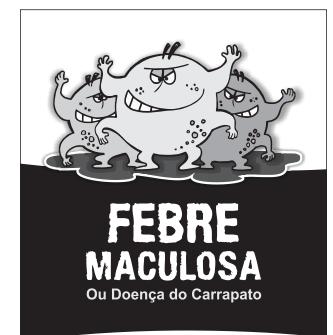
Nº 149/11 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que dispõe sobre a denominação de Geraldo Negri, para via pública no Bairro Santana.

HAVERÁ ENTREGA DA MOCÃO Nº 80/11 AUTORIA – José Aparecido Longatto PARA - Empresa Lubrasil Lubrificantes

1ª ORADORA Vereadora Márcia Pacheco

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea" Resolução nº 05/07



Se tratada a tempo, tem cura.

Se não tratada, pode MATAR!!!

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÒXIMA DE SUA CASA.

Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.



Administração

Barjas Negri - Prefeito Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática Fone: (19) 3403-1031 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba Rua Prudente de Moraes, 930 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br